



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0475

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO CMDCA	01
EDITAIS DE CONCURSO	02
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Malu, nº 4458, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87501-140, Fone (44) 3621-8181, para fornecimento de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos) em caráter emergencial para atender a população de Jateí-MS, no valor de R\$ 13.391,35 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- JATEI/MS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 646 de 07 de julho de 2015 e nomeados através do decreto nº 38 de 11 de julho de 2017, CONVOCA: a suplente do Conselho Tutelar a Senhora TAÍSE DA SILVA FREITAS FLORÊNCIO, para ocupar permanentemente a vaga de titular substituindo a Senhora PAMELA SILVA SANTOS, até o termino da vigência do Conselho Tutelar em 31/12/2019.

Por ser expressão de verdade, firmo e assino o presente documento.

Jateí, 07 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente do CMDCA

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - RETIFICAÇÃO**

A Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 31/2019 de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 37º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal e da empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2019, que tem por objetivo o provimento de vagas e formação de cadastros reservas para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, que passa a vigorar, para todos os fins, as seguintes discriminações:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Altera-se os requisitos mínimos do cargo de Professor – Ciências (atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme orientação da matriz curricular):

O requisito onde está Licenciatura Plena - Ciências, lê-se a partir de agora Licenciatura Plena - Pedagogia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jateí/MS, 07 de fevereiro de 2019

Marcos Paulo da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Marcelo H. de Souza Escobar
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Regiane A. Stefanos Moraes
Membro da Comissão do Processo Seletivo

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e, do inciso II do Artigo 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF, convoca toda população de Jateí - MS, a participar de Audiência Pública, referente à prestação de contas dos serviços prestados em saúde no 3º quadrimestre de 2018, que será realizada no Centro Cultural Municipal de Jateí – MS, localizado à Avenida Bernadete Santos Leite, SN – Centro, as 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2019.

Jateí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO DINIZ CALLEGARI
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 009/CMJ/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no artigo 51, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, composta da seguinte forma; Presidente: MICHEL MENEZES DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Motorista; Secretário: DAVI PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Contador e Membro: LUCIVANDO PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela formalização e julgamento de todos os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente

PORTARIA Nº 010/CMJ/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Designa o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 001/2017, de 21 de fevereiro de 2017 regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º dessa Resolução aduz que “à autoridade competente compete designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio”;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 7º preconiza que “somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição”, sendo este o caso do servidor Maurício Rocha Kintschev;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados, para atuação nas licitações na modalidade pregão, a partir de 06 de fevereiro de 2019, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, sendo:

PREGOEIRO:
MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:
MAÍSA FABRÍCIA DE BRITO
NEIDE ALVES MOTA SANTOS

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio encontram-se dispostas na Resolução nº. 001/2017.

Art. 3º - Em decorrência da designação de que trata o artigo 1º, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

I – MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV, pregoeiro, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

II – MAÍSA FABRÍCIA DE BRITO e NEIDE ALVES MOTA SANTOS, membros da equipe de apoio, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente

PORTARIA Nº 011/CMJ/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor público ROSANA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR administrativo e financeiro, Símbolo DAL-1, e EDIVALDO DA SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR Símbolo DAL-3, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Jateí/MS.

Art. 2º. - O servidor público ora designado, no uso das atribuições que são instituídas pela legislação vigente e no âmbito de sua atuação, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente

